



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 090/2021

SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 02/2021 de 11/05/2021 do Conselho Tutelar; em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Maio de 2021.


JOAO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante JULIANO DOS SANTOS MENDES (CPF: 044.575.839-26), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Ref: LEILÃO Nº 001/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Seguem-se os ulteriores termos.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR - Resolução nº 004/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição de cestas básicas, com recursos financeiros oriundos do inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Marcio Bonella Pregoeiro

CONTRATO Nº. 62/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 62/2020 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANGEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o MARCOS OSIRES NUNES - EPP inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, situada a avenida Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. MARCOS OSIRES NUNES, portador do RG de nº. 3600521 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 632.155.949-00, residente domiciliado na Rua Professor Paulo D'Assumpção, nº. 902, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81.540-260, Curitiba - PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 62/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da INEXIGIBILIDADE nº 02/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado por 07 (sete) meses o Contrato nº. 62/2020, prorrogando sua vigência até a data de 15/12/2021.

EMANGEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 14h00min, do dia 05 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2021-PMPB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DENOMINADA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PAULO PINTO DE OLIVEIRA.

Porto Barreiro, 18 de maio de 2021.

RONALDO DE MATOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AMSO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO 062

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor total R\$ 17.752,58. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Baldino Soares, Paraná, Email - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Flávio Baldino Soares Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AMSO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO 063 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: RECAPAGEM, RECALCULAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERVOS DE DIVERSOS VEÍCULOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Valor total R\$ 827.817,75. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Baldino Soares, Paraná, Email - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Flávio Baldino Soares Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

DECRETO Nº 88/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00345, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

João Konjanski Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Anulação, Acrédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DECRETO Nº: 090/2021

Súmula: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 02/2021 de 11/05/2021 do Conselho Tutelar, em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJANSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DECRETO Nº: 091/2021

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 3.181,97 (Três mil, cento e oitenta e um reais e setecentos), a Sra. HILDA MENDES DE LIMA NASCIMENTO na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 4º, § 7º e 8º da CF - Provimento Integral até o todo do RGPS - Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do funcionário público efetivo Sr. CARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 13/03/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO E AUXILIAR, PARA ATENDIMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJANSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 58/2021

CONTRATADA: VALENDORF SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.726.062/0001-62, com sede na Rua Tiradentes, 1523, sala 1, centro, no Município de Laranjeiras do Sul, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Valendorf, portador do CPF/MF sob o nº. 109.998.749-00.

Descritivo e preço contratado:

Tabela com 4 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO, QUINT, VALOR MENSAL R\$, VALOR TOTAL R\$. Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO E ASSISTENTE/AUXILIAR, SENDO: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM AS SEGUINTES ATIVIDADES...

Prefeitura do Município de Cantagalo

CONFORME NORMAS DO CFMV, Nº 1228. - REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E ORIENTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO...

Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Mensal, Valor Total. Item 1: SERVIÇO DE ASSISTENTE/AUXILIAR, COM AS SEGUINTES ATIVIDADES...

Data do Contrato: 17 de maio de 2021. Vigência do contrato: 16 de maio de 2022. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021-PMC R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 19/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO E AUXILIAR, PARA ATENDIMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA e Adjudica o objeto a empresa:

- VALENDORF SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.726.062/0001-62, no valor total de R\$ 49.999,92 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cantagalo, 14 de maio de 2021.

JOÃO KONJANSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

LEI Nº 776/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Item 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 - Departamento de Agropecuária 20.605.010-1051 - Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 124.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas recobidas abaixo:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Item 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 - Departamento de Agropecuária 20.605.010-1051 - Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R\$ 124.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

LEI Nº 777/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Item 07 - SECRETARIA DE SAUDE 010 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1052 - Convênio Federal FUNASA nº 0487/2017 - Módulos Sanitários 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas recobidas abaixo:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Item 07 - SECRETARIA DE SAUDE 010 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1052 - Convênio Federal FUNASA nº 0487/2017 - Módulos Sanitários R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

Elio Bolzon Junior Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106 CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinhopr.gov.br pmmarquinhopr@yahoo.com.br

Illustration of a child reading books with text: "Quem lê aprende e vive mais feliz, escreve bem e pensa no que diz!" and Correio DO POVO DO PARANÁ logo.